



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=425, DE 03 DE MARÇO DE 1971.

Autoriza a venda, mediante Tomada de Prêços de uma motoniveladora usada.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº= nº-9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de - 03 de março de 1971, conforme Resolução nº=196/71.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a - vender, mediante Tomada de Prêços, o seguinte veículo usado e ina proveitável a esta municipalidade, constante do seu rol patrimoni al:

"Uma Motoniveladora, marca Allis Charmers, modelo BD2,- ano de fabricação 1956".

§ Único - A venda do referido veículo, será no montante de Cr\$-5.000,00-(Cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu- blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 08 de março de 1971.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/ por afixação no local de costume.


ANTONIO REGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL